

LEI N.º 3.664, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Guiné Fernandes Serrano" à via de acesso que liga o Distrito de Ibitiúva (Município de Pitangueiras) à Rodovia Armando Salles de Oliveira (Rodovia da Laranja)

Retificação

Artigo 1.º — na 2.ª linha

onde se lê:

".....que liga o Distrito de Ibitiúva"

leia-se:

".....que liga o Distrito de Ibitiúva"

LEI N.º 3.675, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada

Declara de interesse turístico a Feira Industrial, Comercial e Agropecuária — FICAS, que se realiza, anualmente, em Salto

LEI N.º 3.691, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública o "Grémio Recreativo Escola de Samba Mocidade Camisa Verde e Branco", com sede na Capital

Retificação

Onde se lê:

".....eu promulgo a seguinte lei:

leia-se:

".....eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — na 1.ª linha

onde se lê:

E declarada de utilidade

leia-se:

E declarado de utilidade

LEI N.º 3.709, DE 4 DE JANEIRO DE 1983

Leia-se a Ementa como se segue e não como foi publicada

Institui a "Semana da Não-Violência"

Leia-se como segue e não como foi publicado no D.O. de 6-1-83

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 211/82

DECRETO N.º 20.456, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1983

Dá nova redação ao artigo 40 Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, que fixou as frota de veículos das Unidades Orçamentárias das Secretarias de Estado e das Autarquias vinculadas

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 40, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 40.º — A frota de veículos da Procuradoria Geral do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "A" — 1 veículo

Grupo "S-1" — 82 veículos

Grupo "S-2" — 4 veículos

Grupo "S-4" — 4 veículos

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Justiça

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.457, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1983

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180 de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Trabalhador Braçal, Padrão 5-D da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por José Honorato dos Santos, RG. 5.081.141 para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Edson Pitta Lima, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

DECRETO N.º 20.458, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1983

Cria unidades escolares

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717 de 30 de janeiro de 1967, e considerando o disposto no Decreto n.º 2.957 de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, nos municípios adiante mencionados, as seguintes Unidades Escolares

I - DRE. de Bauru

a) - Município de Jaú

1 — EEPG. (Agrupada) do Núcleo Habitacional - Jardim Rosa Branca, com a denominação de EEPG. (Agrupada) "Comendador José Maria de Almeida Prado".

2 — EEPG. (Agrupada) do Jardim Carolina

II — DRE. de Campinas

a) Município de Águas da Prata

1 — EEPG. da Estação da Cascata, com a denominação de EEPG. "Prof. Dr. José Marcello de Almeida".

b) Município de Americana

1 — EEPG. do Núcleo Profilurb I

c) Município de Atibaia

1 — EEPG. (Agrupada) do Jardim Imperial

d) Município de Bragança Paulista

1 — EEPG. (Agrupada) do Bairro Toró

e) Município de Capivari

1 — EEPG. do Jardim Santo Antônio, com a denominação de EEPG. "Prof. Cherubim Fernandes Sampaio".

f) Município de Iracemápolis

1 — EEPG. de Iracemápolis, com a denominação de EEPG. "João Ometto".

g) Município de Nova Odessa

1 — EEPG. do Parque Triunfo

h) Município de Piracicaba

1 — EEPG. (Agrupada) do Bairro Boa Esperança, com a denominação de EEPG. (Agrupada) "Prof. Carlos Sodero".

2 — EEPG. (Agrupada) do Bairro Novo Horizonte com a denominação de EEPG. (Agrupada) "Prof. Francisco Mariano da Costa".

i) Município de Rio Claro

1 — EEPG. do Conjunto Habitacional INOCOOP

j) Município de Santa Bárbara D'Oeste

1 — EEPG. (Agrupada) da Vila Grego II